

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJecor n. 0001209-64.2025.2.00.0806
Unidade	4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Fórum Clóvis Beviláqua
Período da Correição	Junho de 2025
Portaria n.	13/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100,00%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
<b>Nome:</b> Mantovanni Colares Cavalcante	<b>Matrícula:</b> 200471
(X) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	(X) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
<b>Exercício cumulativo:</b> ( ) Sim (X) Não	Quais?
<b>Ingresso na Magistratura:</b> 1993	<b>Ingresso na Vara:</b> 06.08.2008
<b>O juiz reside na Comarca?</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?</b>	( ) Sim (X) Não
<b>O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?</b>	( ) Sim (X) Não Qual?
<b>O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?</b>	( ) Sim (X) Não
<b>O Juiz exerce a função de magistério?</b>	(X) Sim ( ) Não Em qual instituição? Universidade Federal do Ceará – UFC. Qual a frequência? 05 vezes por semana – Período noturno.

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Pedro Henrique Bispo de Carvalho		51751
<b>3.2 JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
José Wagner Cipriano		201510
<b>3.5 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>

Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Luana Rodrigues Santos Torres		51110
<b>3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Thaís Coelho Jácome Lima		50624
Mariana Fernandes Marques		51629
<b>3.8 TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.9 CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.10 CARGOS EM COMISSÃO</b>		
Adriana Paula Damasceno Feitos	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	200548
Débora de Sousa Bezerra Pinheiro Braga	Assistente de Unidade Judiciária	22987
Luciana Karoliny Dias Alves Carioca	Assistente de Apoio I	49000
-	Assistente de Apoio II	-

<b>4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO</b>		
<b>Nome:</b> Tibério Lima Carneiro		(X) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (X) Não	Quais?	

<b>5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO</b>		
<b>Nome:</b> Déborah Sousa Braga		(X) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (X) Não	Quais?	

**6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ**

Art. 56. Aos Juízes de Direito das Varas da Fazenda Pública compete, por distribuição:

I - processar e julgar com jurisdição em todo o território do Estado:

a) as causas em que o Estado do Ceará, o Município de Fortaleza, as suas respectivas autarquias, fundações e empresas públicas, forem interessados, como autores, réus, assistentes ou oponentes, excetuadas as de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, as recuperações judiciais e falências, as sujeitas à Justiça do Trabalho e à Justiça Eleitoral, bem como as definidas nas alíneas “e” e “f”, do inciso I, do art. 102, da Constituição Federal;

b) os mandados de segurança contra atos das autoridades estaduais, municipais, autárquicas ou pessoas naturais ou jurídicas que exerçam funções delegadas do Poder Público, no que se entender com essas funções, ressalvadas a competência originária do Tribunal de Justiça e de seus órgãos em relação à categoria da autoridade apontada como coatora, bem como a competência dos Juízes de Direito das comarcas do interior onde a autoridade impetrada tiver sua sede;

c) as medidas cautelares nos feitos de sua competência;

II - dar cumprimento às precatórias em que haja interesse do Estado do Ceará ou do Município de Fortaleza, suas autarquias, fundações e empresas públicas, salvo se elas tiverem de ser cumpridas em comarcas do interior do Estado.

§ 1º Os atos e diligências dos Juízes das Varas da Fazenda Pública poderão ser praticados em qualquer comarca do interior do Estado pelos juízes locais ou seus auxiliares, mediante a exibição de ofício ou mandado em forma regular.

§ 2º É competente o foro da situação da coisa, nos casos definidos nas letras “a” e “c” do inciso I deste artigo, caso se cuide de ação fundada em direito real sobre imóveis.

**7 DO ACERVO PROCESSUAL – PED/INFORMAÇÃO CCMUJ**

Processos pendentes de baixa	1861
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	2
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	3558
Data da Inspeção: Junho de 2021	
(X) Diminuiu      ( ) Aumentou	Diferença: 1697

**8 DA PRODUTIVIDADE – PED/INFORMAÇÃO CCMUJ****DADOS DO MAGISTRADO****8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)**

Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	630	52,5	583	48,58
Homologatória	3	0,25	3	0,25
Audiência	25	2,08	25	2,08
Despacho	2749	229,08	2205	183,75
Interlocutória	1057	88,08	790	65,83
Recurso Interno	97	8,08	97	8,08

**DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do PED****8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2025)**

Processos novos	278
-----------------	-----

Processos pendentes de julgamento	1598	
Processos julgados	335	
Processos pendentes de baixa	1861	
Processos baixados	394	
<b>8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Junho/Ano: 2025)</b>		
Processos conclusos para Sentença	236	
Processos julgados e não baixados	255	
Processo Suspenso	47	
Processos Reativados no mês	0	
Processos Transitados no mês	0	
Processos em grau de recurso no mês	0	
Processos remetidos a outro foro no mês	0	
Processos arquivados definitivamente no mês	0	
Processos entrados no mês	0	
Processos julgados no mês	0	
<b>8.4 Processos prioritários – PED – GESTÃO DE ACERVO</b>		
<b>Réu Preso</b>	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
<b>Idoso</b>	Pendente de Julgamento	83
	Pendente de Baixa	92
<b>Idoso / Réu Preso</b>	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
<b>Menor</b>	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
<b>Doença Grave</b>	Pendente de Julgamento	6
	Pendente de Baixa	6
<b>Portador de Necessidade Especial</b>	Pendente de Julgamento	5
	Pendente de Baixa	7
<b>Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos</b>	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
<b>8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias – PED – GESTÃO DE ACERVO</b>		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias	185	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias	268	
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	359	
Total	812	
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (acervo)	50,81%	
<b>8.6 Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado	99,84%	
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100%	

<b>9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO</b>	
<b>9.1 VISÃO GERAL</b>	
<b>9.1.1 Processos Conclusos</b>	
Para Despacho	962
Para Decisão Interlocutória	175
<b>9.1.2 Liminares Pendentes de Análise</b>	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	49
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim ( ) Não

Como é feito esse controle? O controle das liminares pendentes de análise após a formação do contraditório é feita através da afixação de etiquetas específica criada pelo gabinete, sinalizando aqueles processos que estão conclusos após a manifestação da parte contrária, aguardando a análise do pedido liminar. Etiquetas utilizadas: "análise de liminar" e "MS - análise liminar após informações".	
<b>9.1.3 Custas Finais</b>	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim ( ) Não
Como é feito? Quando do trânsito em julgado das sentenças é feita a verificação se existe pendência relacionada ao recolhimento de custas, desde que tenha sido determinado na sentença.	
<b>9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO</b>	
<b>9.2.1 Processos Cíveis</b>	
Mandados de Segurança	109
Ações Cíveis Públicas	82
Ações de Improbidade Administrativa	17
<b>9.2.2 Tribunal Popular do Juri</b>	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
<b>9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
<b>9.2.4 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

<b>10 DOS PROCEDIMENTOS – PED</b>	
<b>10.1 Visão Geral</b>	
Entrados no Mês	0
Arquivados	0

<b>11 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FOMULÁRIO/PED (GESTÃO DE EXPEDIENTES)</b>	
<b>11.1 Produtividade nos últimos 12 meses</b>	
Total de audiências agendadas para o período	50
Total de audiências realizadas	35
Audiências não realizadas	0
Audiências canceladas/redesignadas	7
<b>11.2 Situação geral</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	4
Processos aguardando a realização de audiência	11
Audiência designada com a data mais distante	27.08.2025

<b>12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO</b>	
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	( ) servidor específico (X) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	( ) servidor específico (X) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim ( ) não

<b>13 PROCESSOS INSPECIONADOS</b>	
<b>13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0181165-71.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0206622-47.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0001580-68.2005.8.06.0092	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0721432-92.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0272798-95.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0233358-58.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0118431-84.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0159423-87.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0110008-09.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0214076-05.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0181967-69.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0255849-30.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0033280-19.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0046291-72.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0265578-80.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0261224-13.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0129370-26.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0138137-58.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0487094-27.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0192484-36.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
<b>13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0154365-84.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 25/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0131335-20.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 25/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0172162-73.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 25/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0159072-95.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0885109-16.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0918681-60.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0471862-38.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0063902-67.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0143893-14.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0038393-27.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0112391-23.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

0096817-09.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0623016-89.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0031866-64.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0690302-84.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0136749-28.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 30/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0894656-80.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 09/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0050665-63.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 15/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0030594-11.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0100940-16.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 16/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

### **13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA**

<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0258422-41.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0765572-17.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13/03/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0100950-11.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 02/05/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0139473-92.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13/03/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0678255-78.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 17/05/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0205469-76.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 31/05/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0217472-63.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 16/06/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0128108-41.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 25/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0867106-13.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19/06/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

0171224-10.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19/06/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0026098-33.2018.8.06.0136	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 23/06/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0016008-95.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 16/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0202729-04.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 28/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0144626-43.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 28/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0242272-82.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 02/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
<b>13.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
-	-
<b>13.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL E DOENÇA GRAVE – PED – GESTÃO DE ACERVO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0181165-71.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0161568-24.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0256248-88.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 06/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0180851-62.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0135837-21.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0107637-72.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0248608-68.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 23/11/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3014401-05.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 16/07/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3014801-82.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 16/07/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0123722-80.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 11.06.2025. Movimentação recente.

3011187-06.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 27/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0003025-35.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 20/01/2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0119898-98.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 02.07.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3017954-26.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 04/09/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0279432-10.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16/09/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0258927-27.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16/09/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0264230-27.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09/07/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0164264-33.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 29/05/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
<b>13.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – PED – ACOMPANHAMENTO DE METAS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0902829-93.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 29/05/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0096817-09.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0281773-09.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0168465-73.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0122621-08.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0797897-45.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09/02/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0654373-87.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0052544-47.2005.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0037388-19.2005.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0041463-67.2006.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0024915-64.2006.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0030594-11.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0704072-47.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0721432-92.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0690302-84.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
<b>13.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0001461-05.2007.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23/08/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0153992-14.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0196957-36.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0137221-24.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 05/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0408346-63.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 08/07/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0605822-75.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14/01/2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0406842-22.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13/01/2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0809087-67.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22/01/2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
<b>13.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
3034613-47.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05/09/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3014194-06.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11/05/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0791743-11.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25/10/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0812481-82.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06/12/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0741017-33.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08/10/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0608141-16.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11/10/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0156957-57.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24/09/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0125538-24.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0118226-89.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12/06/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0033254-46.2005.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30/10/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200159-89.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
<b>13.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
-	-
<b>13.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
-	-
<b>13.11 MANDADOS DE SEGURANÇA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0545053-05.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0201780-82.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0043414-91.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09/02/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0029408-50.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso desde o dia 28/04/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0128108-41.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 25/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000140-71.2023.8.06.0086	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 17.06.2025. Movimentação recente.
0213391-27.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 31/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0026098-33.2018.8.06.0136	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 23/06/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0202729-04.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 28/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0144626-43.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 28/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
<b>13.12 AÇÃO CIVIL PÚBLICA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0196957-36.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3034130-17.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 10/11/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3034129-32.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3037666-36.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 06/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0153992-14.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0237179-07.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 24/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0606591-83.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0411559-77.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 16.05.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0858223-77.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3037590-12.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

<b>14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO</b>
---

<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0131335-20.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 25/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0154365-84.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 25/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0172162-73.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 25/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

0181165-71.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0471862-38.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0063902-67.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0885109-16.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0918681-60.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0206622-47.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0143893-14.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0001580-68.2005.8.06.0092	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0096817-09.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0038393-27.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0112391-23.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0623016-89.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28/10/2022. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

## 15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violência Domést.				Quant.	%
Jan/24	75,15 %	148,72 %	100,00 %	72,47%	43,96%	NA	NA	0,00%	NA	2556	1525	59,66 %
Fev/24	74,91 %	118,60 %	89,83%	72,69%	48,98%	NA	NA	0,00%	NA	2562	1563	61,01 %
Mar/24	76,82 %	118,75 %	100,00 %	73,13%	52,75%	NA	NA	0,00%	NA	2552	1597	62,58 %
Abr/24	78,55 %	113,83 %	NA	73,71%	54,30%	NA	NA	16,81%	NA	2552	1509	59,13 %
Mai/24	79,42 %	115,19 %	176,47 %	76,26%	57,69%	NA	NA	17,86%	NA	2594	1314	50,66 %
Jun/24	78,99 %	112,29 %	175,85 %	77,34%	57,69%	NA	NA	17,86%	NA	2605	1216	46,68 %

Jul/24	77,09 %	137,40	195,38 %	78,45%	57,69%	NA	NA	17,32%	NA	2550	1138	44,63 %
Ago/24	76,35 %	138,10	205,77 %	79,13%	57,69%	NA	NA	25,97%	NA	2528	1143	45,21 %
Set/24	73,99 %	149,37	219,78 %	80,71%	NA	NA	NA	34,63%	NA	2475	1015	41,01 %
Out/24	73,45 %	147,25	211,56 %	81,53%	NA	NA	NA	34,63%	NA	2473	982	39,71 %
Nov/24	72,94 %	139,72	213,87 %	82,53%	NA	NA	NA	43,29%	NA	2480	948	38,23 %
Dez/24	73,01 %	106,78	207,05 %	83,19%	NA	NA	NA	43,29%	NA	2645	969	36,64 %

## 16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2025 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo													
Mês	Taxa de congest. est.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4		Meta 6	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
								Femin.	Viol. Dom. est.			Quant.	%
Jan/25	66,11 %	67,35 %	47,73 %	72,72 %	NA	43,75 %	0,71%	NA	NA	NA	1923	968	50,34%
Fev/25	65,81 %	82,26 %	89,34 %	73,53 %	NA	45,45 %	0,67%	NA	NA	NA	1981	949	47,91%
Mar/25	63,81 %	119,62 %	111,68 %	74,53 %	46,88 %	NA	19,35 %	NA	NA	NA	1897	908	47,86%
Abr/25	64,15 %	120,40 %	127,44 %	76,08 %	46,88 %	NA	25,81 %	NA	NA	NA	1906	834	43,76%
Mai/25	63,09 %	135,02 %	141,11 %	77,26 %	46,88 %	NA	28,57 %	NA	NA	NA	1844	805	43,66%
Jun/25	61,43 %	154,76 %	264,71 %	77,26 %	46,88 %	NA	35,71 %	NA	NA	NA	1798	732	40,71%

## 17 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – PED – GESTÃO DE METAS

### 17.1 Taxa de Congestionamento

2023 (Geral)	74,13%
2023 (Pertence à Taxa)	75,65%
2024 (Geral)	71,98%
2024 (Pertence à Taxa)	73,01%
2025 (Geral, até o mês da inspeção)	61,43%

### 17.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD

2023	124,40%
2024	110,01%
2025 (até o mês da inspeção)	154,76%

### 17.3 Julgados/Novos

2023	99,60%
2024	102,95%
2025 (até o mês da inspeção)	137,07%

### 17.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgados	254
Novos	197
Entrados	1
Entrados por redistribuição	4
Saídos	11

Saídos por redistribuição	12	
Cumprimento	141,11%	
Julgamentos para atingir a meta	0	
<b>17.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos</b>		
Julgados	108	
Julgados anterior	1405	
Acervo Inicial	1058	
Entrados totais	30	
Saídos totais	45	
Pendentes	935	
Julgados – Processos antigos	-	
Julgados anterior – Processos antigos	-	
Acervo Inicial – Processos antigos	-	
Entrados totais – Processos antigos	-	
Saídos totais – Processos antigos	-	
Pendentes – Processos antigos	-	
Cumprimento	Cump.	77,26%
	Cump. Ant.	13,81%
Julgamentos para atingir a meta	Total	446
	Proc. Ant.	287
<b>17.6 Meta 3 – Estimular a conciliação</b>		
Sentença N.C.	241	
Conciliações	-	
IC atual	-	
Sent. N.C ano anterior	764	
Conciliação ano anterior	3	
IC ano anterior	0,39%	
Cumprimento	-	
Conciliações faltantes	-	
<b>17.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública</b>		
Julgados	-	
Julgados anterior	-	
Acervo Inicial	-	
Entrados totais	-	
Saídos totais	-	
Pendentes	-	
Cumprimento	NA	
Julgamentos para atingir a meta	0	
<b>17.8 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais</b>		
Julgados	2	
Julgados anterior	13	
Acervo Inicial	19	
Entrados totais	1	
Saídos totais	1	
Pendentes	17	
Cumprimento	46,88%	

Julgamentos para atingir a meta	17
<b>17.9 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento</b>	
Baixados 12 meses	902
Baixados mês	61
TCLC atual	65,24%
Meta	68,86%
Taxa Base	69,36%
Pendentes	1639
Cumprimento	105,54%
Baixas para atingir a meta	0
<b>17.10 Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais</b>	
Julgados	4
Acervo Inicial	29
Entrados totais	2
Saídos totais	3
Pendentes	24
Cumprimento	28,57%
Julgamentos para atingir a meta	10
<b>17.11 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres</b>	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>17.12 Meta 8 – Feminicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres</b>	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>17.13 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente</b>	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>17.14 Conciliação (Formulário)</b>	

Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

18 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não

19 ANÁLISE DA INSPEÇÃO
<p style="text-align: center;"><b>19.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO:</b></p> <p>A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de junho), conforme Portaria nº 13/2025/CGJCE (DJe de 19/02/2025), de acordo com o Critério III – Unidades não inspecionadas há mais de três anos ou nunca inspecionadas –, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar.</p> <p>Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).</p> <p>A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos necessários ao desenvolvimento das atividades correcionais, culminando na instauração do processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0001209-64.2025.2.00.0806.</p> <p>Considerando a virtualização do acervo da unidade, a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) foi realizada por meio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJE e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.</p> <p>A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida com base nas informações prestadas pela própria unidade por meio do Formulário Eletrônico de Inspeção, bem como durante visita inspeccional realizada em 18 de junho de 2025. Na ocasião, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com o magistrado titular, Dr. Mantovanni Colares Cavalcante e com a diretora da unidade, Sra. Adriana Paula Damasceno Feitosa.</p> <p>Preambularmente, cumpre destacar que, em 23 de fevereiro de 2024, a 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza foi incluída no Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias, instituído por esta Casa Censora por meio do Provimento nº 14/2023, em razão de seu enquadramento nos parâmetros P1 (processos</p>

paralisados há mais de 100 dias) e P4 (não cumprimento da Meta 2 do CNJ).

Contudo, ao se consultar o procedimento de nº 0000102-19.2024.2.00.0806 – PJeCor, observa-se que os autos foram arquivados indevidamente de forma prematura, sob o fundamento de que uma nova extração de dados havia ensejado a autuação de um segundo processo, o de nº 0000141-79.2025.2.00.0806 – PJeCor. Este último, entretanto, também foi arquivado, em razão da verificação de duplicidade, o que acabou por prejudicar a continuidade do acompanhamento da unidade. Ressalte-se, entretanto, que o procedimento originário (0000102-19.2024.2.00.0806) foi desarquivado em 03 de julho de 2025, sendo necessária a retomada imediata do acompanhamento.

## **19.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A unidade inspecionada funciona nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE. O módulo judicial possui instalações físicas regulares, com sala para os servidores, balcão de atendimento. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em condições regulares de conservação. A sala de audiência se encontra dentro da unidade.

## **19.3. DO ATENDIMENTO**

No tocante ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a unidade judiciária realiza atendimentos por meio de diversos canais, tais como: presencialmente, via balcão da unidade; por meio eletrônico, utilizando o e-mail institucional; *WhatsApp Business*; e pela Plataforma *Microsoft Teams*, o que demonstra a adoção de mecanismos de atendimento remoto e acessível.

Contudo, verificou-se que a unidade não utiliza o Balcão Virtual, ferramenta prevista na Resolução nº 372/2021 do CNJ, a qual é considerada essencial para a ampliação do acesso ao Judiciário e para a efetividade da prestação jurisdicional em ambiente digital.

Determina-se que a unidade proceda à implementação e regular utilização do Balcão Virtual, assegurando seu funcionamento nos dias úteis, durante o horário de expediente forense, em conformidade com os normativos vigentes.

## **19.4. DOS EXPEDIENTES**

Os expedientes da unidade são elaborados pelos servidores vinculados à Secretaria Judiciária (SEJUD), o que contribui para a regularidade e uniformidade na confecção dos atos administrativos.

### **19.4.1. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD**

Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 08 de junho de 2025, constavam:

- 33 (trinta e três) processos aguardando cumprimento ou devolução de

expediente, com o registro mais antigo em 01 de maio de 2025;

- 46 (quarenta e seis) processos aguardando decurso de prazo, sendo o mais antigo datado de 07 de maio de 2025;

- 04 (quatro) processos aguardando trânsito em julgado, sendo o mais antigo datado de 06 de junho de 2025;

- 05 (cinco) processos aguardando remessa de recurso, com a data de 05 de junho de 2025;

- 01 (um) processo aguardando redistribuição, datado de 02 de junho de 2025;

A inexistência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias é um sinalizador de eficiência e bom funcionamento. Assim, recomenda-se que a Secretaria Judiciária continue adotando providências buscando a regularização dos processos pendentes de movimentação, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação, a fim de evitar atrasos indevidos e garantir a fluidez da tramitação processual.

#### **19.5. FILAS DE TRABALHO NO PJE/SAJPG**

A gestão eficiente das filas do SAJPG/PJE é crucial para o bom funcionamento da unidade judicial. Nesse contexto, embora seja fundamental manter a atenção nas filas de "Conclusos para Sentença" ([Gab] - Ato Judicial - Minutar Sentença), "Conclusos para Despachos" ([Gab] - Ato Judicial – Minutar Despacho) e "Concluso Decisão Interlocutória" ([Gab] - Ato Judicial – Minutar Decisão), a fim de assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância primordial de priorizar os processos mais antigos nessas filas e tarefas, especialmente aqueles paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem, focada nos processos mais antigos, visa garantir que os casos que exigem maior urgência e atenção sejam tratados prioritariamente. Paralelamente, a vara inspecionada já realiza a análise diária do fluxo de processos, o que contribui para a identificação e gestão proativa desses casos mais antigos. Dessa forma, a unidade consegue não apenas manter a ordem e a eficiência em seu fluxo de trabalho, mas também assegurar que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

##### **19.5.1. FILAS DA SEJUD**

A análise das filas sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária (SEJUD) revelou os seguintes dados:

- Despacho Urgente: 0 (zero) processo. Indicador positivo, evidenciando a celeridade na análise desses expedientes;

- Despacho Normal: 27 (vinte e sete) processos – Data mais antiga é de 02.06.2025;

- Decisão Urgente: 0 (zero) processo. Resultado positivo, demonstrando a agilidade na análise de decisões urgentes;

- Decisão Normal: 02 (dois) processos – A data mais antiga é 05.06.2025;

- Sentença Urgente: 0 processo – Evidência de que os expedientes relacionados a sentenças urgentes estão sendo tratados de forma ágil;

- Sentença Normal: 08 (oito) processos – A data mais antiga é 06.06.2025.

Constata-se que a SEJUD tem demonstrado boa capacidade de resposta, demonstrando celeridade e eficiência no cumprimento de expedientes. Recomenda-se, assim, seguir mantendo vigilância constante e adotando rotinas de acompanhamento das filas de trabalho, a fim de evitar que ultrapassem o limite de 100 (cem) dias de inércia.

#### **19.6. DAS AUDIÊNCIAS**

Um indicador relevante para a análise do desempenho e da produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. No período dos últimos 12 (doze) meses, foram realizadas apenas 35 (trinta e cinco) audiências. Atualmente, há 08 (oito) processos com audiências pendentes e 07 (sete) audiências não realizadas, por motivo de cancelamento, suspensão, redesignação ou adiamento. A audiência mais longínqua está designada para o dia 27 de agosto de 2025, conforme dados extraídos do formulário eletrônico (PED).

Importa ressaltar que o baixo número de audiências se justifica pela natureza da competência da unidade, que é especializada, o que reduz a necessidade de audiência de instrução.

Em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verifica-se, ainda, que há 01 (um) processo conclusivo aguardando designação de audiência, e 03 (três) processos aguardando a realização de audiência, o que demonstra que os atos estão sendo regularmente agendados e executados conforme a dinâmica da competência da unidade.

Apesar do reduzido volume de audiências ser condizente com a competência da unidade, recomenda-se que o juízo mantenha o monitoramento contínuo dos processos que dependem de atos instrutórios, a fim de garantir que audiências imprescindíveis não sofram atrasos injustificados.

#### **19.7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS**

Em análise ao acervo da unidade, constatou-se a existência de 01 (uma) carta precatória pendente de baixa, cuja última movimentação ocorreu em 21/06/2025. A recente atualização demonstra celeridade e efetividade no tratamento desses expedientes, o que é um indicativo positivo quanto à gestão processual da unidade.

Recomenda-se que o juízo mantenha a rotina de devolução das cartas precatórias no menor prazo possível, assegurando a regular e tempestiva atualização dos dados no sistema. Sugere-se, ainda, que a Secretaria Judiciária priorize o tratamento das

deprecatas, adotando mecanismos de controle interno e, quando necessário, promovendo a cobrança dos oficiais de justiça responsáveis pelo cumprimento das diligências.

Ressalte-se que a cobrança formal das cartas precatórias deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de se completarem 3 (três) meses do seu envio, conforme as boas práticas administrativas, de modo a evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos deprecados.

Destaca-se, ainda, que a tramitação eficaz das cartas precatórias é um dos critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

*“Art. 20. Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos:*

*[...] VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...].”*

#### **19.7.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO**

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constata-se que há 01 (um) mandado pendente de cumprimento há mais de 100 (cem) dias, o que representa um indicativo positivo quanto à tramitação dessas diligências. Ainda assim, recomenda-se que a unidade judiciária estabeleça uma rotina de acompanhamento e cobrança para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de prevenir atrasos e manter a celeridade processual. Em casos de ausência de resolução por parte da SEJUD junto à CEMAN – Central de Cumprimento de Mandados Judiciais –, deverão ser solicitadas providências diretamente à Diretoria do Fórum de Fortaleza, visando à efetividade das diligências e à adequada tramitação dos feitos.

#### **19.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS**

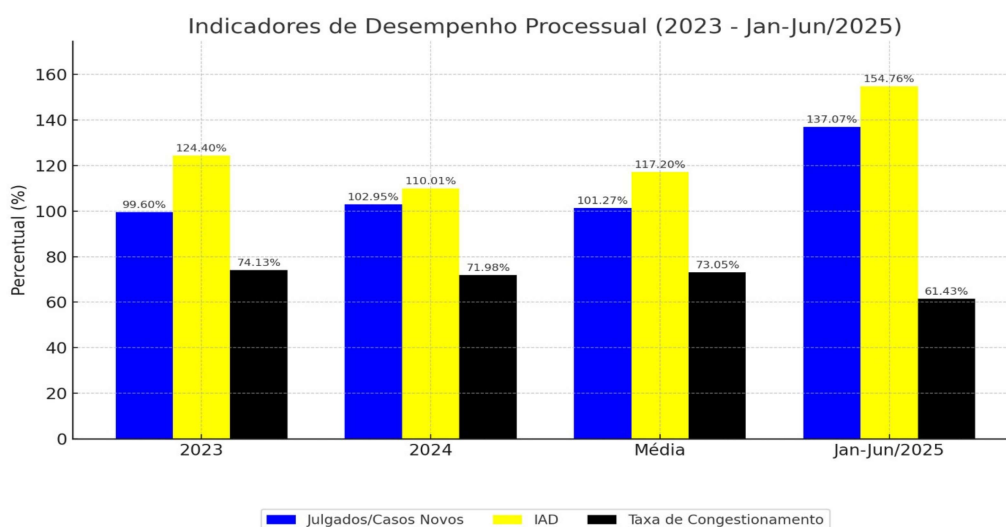
O Dr. Mantovanni Colares Cavalcante é o magistrado titular da unidade inspecionada desde 06 de agosto de 2008, não acumulando, atualmente, qualquer outra função de natureza administrativa no âmbito do Poder Judiciário. Informa-se, ainda, que o magistrado exerce atividade de magistério na Universidade Federal do Ceará, com frequência de cinco vezes por semana, no período noturno.

### 19.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até junho de 2025, sendo encontrado o seguinte:

	<b>Julgados/Casos novos</b>	<b>IAD</b>	<b>Taxa de Congestionamento</b>
<b>2023</b>	99,60%	124,40%	74,13%
<b>2024</b>	102,95%	110,01%	71,98%
<b>Média</b>	101,27%	117,20%	73,05%
<b>Janeiro-Junho de 2025</b>	137,07%	154,76%	61,43%



**Relação Julgados/Casos Novos:** Esse índice, que mede a capacidade da unidade de julgar processos em relação ao volume de novos casos recebidos, apresentou uma evolução positiva ao longo do período analisado. Em 2023, o índice foi de 99,60%, situando-se muito próximo do equilíbrio ideal (100%), o que indica um desempenho quase satisfatório na equalização entre demanda e resposta jurisdicional. Em 2024, o índice superou esse parâmetro, alcançando 102,95%, revelando uma maior produtividade, com mais processos julgados do que os novos ingressos. De maneira ainda mais expressiva, no recorte de janeiro a junho de 2025, o índice saltou para 137,07%, refletindo significativa capacidade de resposta e potencial redução do acervo acumulado. A média do período foi de 101,27%, sugerindo um

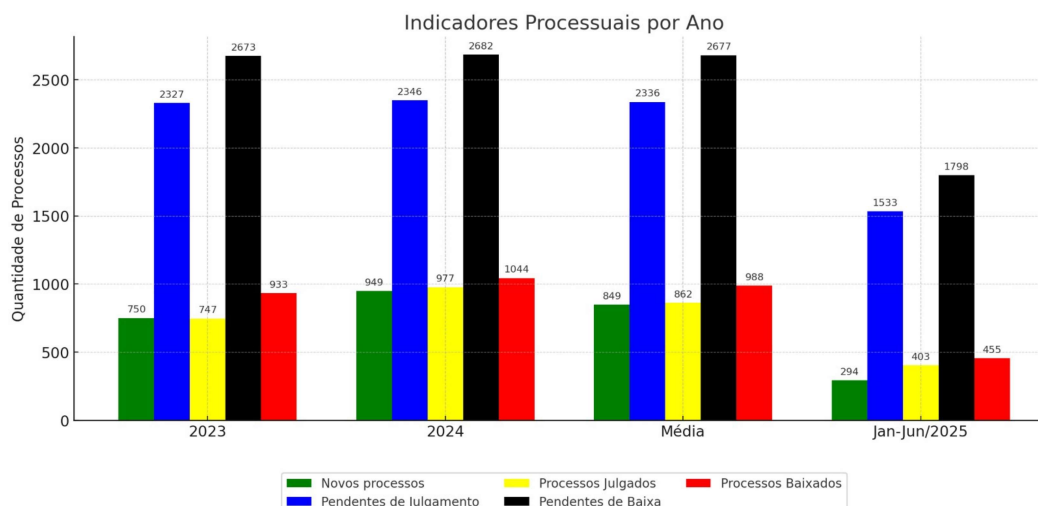
padrão geral de eficiência e boa gestão na movimentação processual neste tocante.

**Índice de Atendimento à Demanda (IAD):** O IAD, que indica a proporção de processos baixados em relação aos novos processos recebidos, também demonstrou um desempenho consistente. Em 2023, o índice foi de 124,40%, sinalizando um resultado excelente, com mais processos sendo finalizados do que os que ingressaram. Em 2024, o índice permaneceu positivo, atingindo 110,01%, ainda acima do ideal. No primeiro semestre de 2025, o índice subiu para 154,76%, representando um dos melhores desempenhos no período e indicando notável eficiência na finalização dos feitos. A média geral foi de 117,20%, evidenciando que a unidade mantém um bom equilíbrio entre ingresso e baixa de processos, contribuindo para a redução e estabilização do acervo.

**Taxa de Congestionamento:** A Taxa de Congestionamento, que representa o percentual de processos pendentes em relação ao total movimentado, apresentou trajetória decrescente — o que é desejável. Em 2023, o índice foi de 74,13%, reduzindo-se para 71,98% em 2024. No período de janeiro a junho de 2025, a taxa alcançou 61,43%, o melhor resultado observado, refletindo significativa melhora na gestão do acervo e maior fluidez na tramitação processual. A média do período foi de 73,05%, o que demonstra controle moderado, mas que tende a melhorar com a manutenção dos atuais esforços administrativos. Reforça-se, portanto, a importância da continuidade das boas práticas adotadas, especialmente no tocante à redução do estoque de processos paralisados e à celeridade na prestação jurisdicional.

**TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO**

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
<b>2023</b>	750	2327	747	2673	933
<b>2024</b>	949	2346	977	2682	1044
<b>Média</b>	849	2336	862	2677	988
<b>Janeiro-Junho de 2025</b>	294	1533	403	1798	455



**Novos Processos:** Em 2023, a unidade recebeu 750 novos processos. Em 2024, houve um crescimento expressivo, com 949 novos ingressos, o que indica aumento na demanda processual. No primeiro semestre de 2025, foram registrados 294 processos, o que representa uma média mensal de 49 processos. Mantida essa média, a projeção para o ano de 2025 é de aproximadamente 588 novos processos, sugerindo uma tendência de queda no volume de ingresso em comparação aos anos anteriores, sobretudo considerando a instalação do Núcleo de Justiça 4.0 – Cumprimento de Sentença Fazendário ocorrida em 18.12.2024.

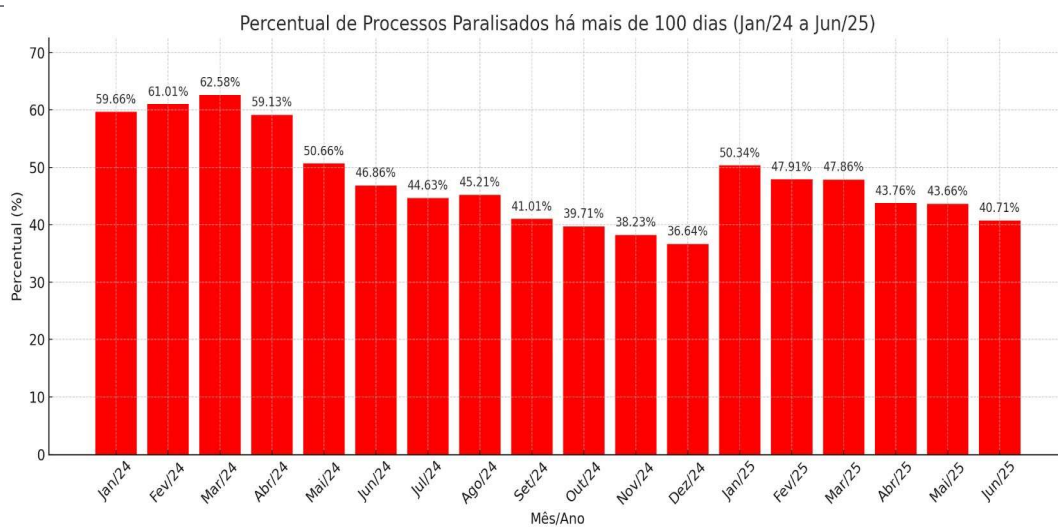
**Pendentes de Julgamento:** Os processos pendentes de julgamento apresentaram relativa estabilidade entre 2023 (2.327) e 2024 (2.346). No entanto, no primeiro semestre de 2025, houve uma redução expressiva para 1.533, o que pode ter sido resultado dos esforços bem-sucedidos para enfrentar o acervo represado aliado à redistribuição dos cumprimentos de sentença para o Núcleo 4.0.

**Processos Julgados:** A quantidade de processos julgados em 2023 (747) ficou ligeiramente abaixo dos ingressos. Já em 2024, o número de julgados aumentou para 977, superando o total de novos casos e indicando maior produtividade. Em 2025, até junho, 403 processos foram julgados. Considerando a média mensal, estima-se cerca de 806 julgados ao final do ano, o que pode garantir equilíbrio com os casos novos, se confirmada a projeção de ingresso.

**Pendentes de Baixa:** Em 2023 e 2024, os processos pendentes de baixa mantiveram-se elevados, com 2.673 e 2.682, respectivamente. Em 2025, houve queda para 1.798 até junho, demonstrando avanço na finalização dos processos e refletindo possível melhora na tramitação dos atos de baixa.

**Processos Baixados:** O número de processos baixados evoluiu de 933 em 2023 para 1.044 em 2024, acompanhando o aumento da produtividade. No primeiro semestre de 2025, já foram baixados 455 processos, o que pode indicar um total anual próximo de 910, caso se mantenha a média mensal. O dado mostra alinhamento entre julgamento e encerramento formal dos processos, o que contribui para a efetividade da prestação jurisdicional.

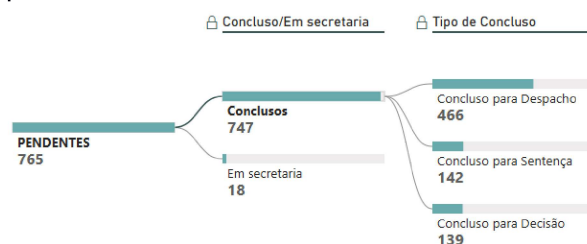
#### **19.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS**



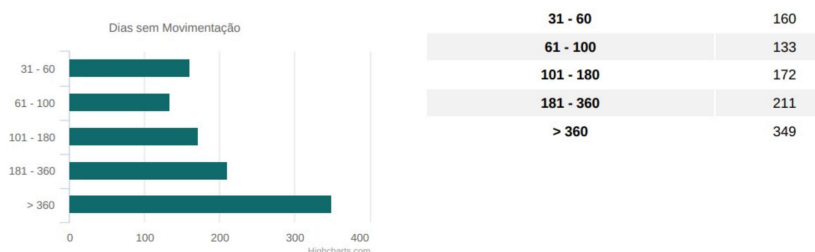
Conforme evidenciado pelas colunas vermelhas do gráfico, desde janeiro de 2024, o percentual de processos paralisados há mais de 100 dias manteve-se de forma consistentemente elevada, sempre acima do parâmetro de alerta de 15%, definido como limite tolerável pelas corregedorias.

O ponto mais crítico foi registrado em março de 2024, quando 62,58% dos processos estavam paralisados há mais de 100 dias, seguido de fevereiro (61,01%) e janeiro do mesmo ano (59,66%). Embora tenha havido redução gradual nos meses seguintes — com destaque para dezembro de 2024, que apresentou o menor percentual do período (36,64%) —, os índices permaneceram significativamente elevados, indicando a permanência de um acervo relevante de processos sem movimentação processual adequada, retomando a tendência de subida no ano de 2025, atingindo o percentual de 40,71% no último mês de junho.

De acordo com dados do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau, do total de paralisados há mais de 100 (cem) dias, ao menos 765 processos estão conclusos ao gabinete, dos quais 142 para sentença, sendo a 4ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza classificada como a de pior desempenho neste indicador dentre as unidades de mesma competência:



A situação torna-se ainda mais preocupante quando o Painel de Gestão de Acervo revela que 349 feitos estão paralisado há mais de 360 dias, sinalizando extrema morosidade e represamento de parte do acervo pela unidade, incluindo vários processos inseridos em metas do CNJ, como constatado quando da averiguação processual feita por amostragem:



Vê-se, pois, que a unidade enfrenta um cenário persistente de morosidade na tramitação dos feitos. A situação positiva dos demais indicadores da Vara, tais como, meta 1, taxa de congestionamento, IAD, Novos/Julgados, pode indicar um descompasso de gerenciamento de parte do acervo, com reflexo direto no atraso da efetiva entrega da prestação jurisdicional, violando a razoável duração do processo e, ainda, acarretando prejuízo ao alcance da meta 2 do CNJ.

Assim, mostra-se imprescindível a adoção de providências urgentes para o enfrentamento da persistente problemática. Recomenda-se a elaboração/atualização de Plano de Trabalho contemplando a implementação de rotinas regulares de triagem e priorização de processos paralisados, o incremento da produtividade cartorária por meio da definição de metas internas e o acompanhamento sistemático de feitos conclusos ao gabinete, exercendo constante monitoramento da faixa de paralisação anterior, evitando que ultrapasse 100 (cem) dias.

A utilização de painéis de gestão e o envolvimento direto do magistrado na supervisão dessas atividades também são estratégias recomendadas para reverter os elevados percentuais verificados e alinhar a unidade aos padrões exigidos pelos órgãos de controle.

Por fim, considerando a durabilidade da criticidade detectada e os extensos lapsos temporais de paralisações processuais verificadas, recomendável que seja especificado um prazo para a unidade impulsionar todos os feitos enquadrados no referido indicador (mais de 100 dias).

#### **19.9.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD**

Ao analisar o Relatório da Secretaria Judiciária, verifica-se a existência de 805 (oitocentos e cinco) processos paralisados na fila da SEJUD de 1º Grau, sem movimentação há mais de 100 (cem) dias.

Entretanto, a Secretária Judiciária procedeu aos seguintes esclarecimentos quantos aos dados informados:

“Na faixa entre 31-60 dias: 127 processos em tarefas do gabinete e 11 em tarefas da SEJUD de 1º Grau, sendo 9 aguardando decurso de prazo e 2 aguardando devolução de Carta Precatória;

Na faixa entre 61-100 dias: 110 processos em tarefas do gabinete; e 4 na tarefa da SEJUD de 1º Grau aguardando decurso de prazo;

Na faixa entre 101-180 dias: Todos em tarefas de atribuição do gabinete;

Na faixa entre 181-360 dias: Todos em tarefas de atribuição do gabinete;

Na faixa de 360 dias: Todos estão em tarefas de atribuição do gabinete;”

Observa-se, por conseguinte, que a maior parte dos processos paralisados encontra-se sob responsabilidade do gabinete, o que indica que os atrasos na tramitação processual, em sua maioria, não decorrem de inatividade da SEJUD.

Na faixa de 31 a 60 dias, dos 138 processos listados, 127 encontram-se no gabinete e 11 em tarefas da SEJUD, sendo 09 aguardando decurso de prazo e 02 aguardando devolução de carta precatória. Já na faixa de 61 a 100 dias, dos 123 processos, 110 estão no gabinete e apenas 04 na SEJUD. A partir da faixa de 101 dias em diante, todos os processos (inclusive aqueles com mais de 360 dias) estão exclusivamente no gabinete, não havendo registros de pendências atribuídas à SEJUD.

Esse cenário evidencia que a Secretaria Judiciária tem atuado com eficiência no cumprimento dos expedientes sob sua responsabilidade, especialmente ao se observar a inexistência de processos com mais de 100 dias paralisados em sua fila.

#### **19.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS**

No que diz respeito aos processos conclusos do Sistema de Automação do Primeiro Grau (SAJPG), a vara inspecionada possui:

- 0 processo concluso para sentença;
- 01 processo concluso para despacho;
- 01 processo concluso para decisão interlocutória.

No que se refere aos processos conclusos no Processo Judicial Eletrônico (PJe), a vara inspecionada apresenta:

- 201 processos conclusos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 696 processos conclusos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO”;
- 185 processos conclusos para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”.

O número de processos conclusos da unidade em ambos os sistemas: 697 (seiscentos e noventa e sete) conclusos para despachos; 186 (cento e oitenta e seis) conclusos para decisão interlocutória e 201 (duzentos e um) conclusos para sentença.

A unidade deve seguir monitorando as filas de conclusão, evitando paralisações superiores a 100 (cem) dias, bem como envidando esforços para julgamento do grande número de feitos que já se encontram conclusos para sentença.

#### **19.11. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”**

Após consulta a Plataforma de Estatísticas e Informações (PED), verificou-se que não há processos com a informação “NÃO ENCONTRADO” (dados do PED).

#### **19.12. DOS PROCESSOS SUSPENSOS**

De acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), foi identificado 46 (quarenta e seis) processos classificados como “suspensos”, com data mais antiga de 26.10.2022. Recomenda-se que a unidade proceda à revisão desse acervo, com especial

atenção àqueles que se encontram nessa situação há mais tempo, a fim de avaliar se os motivos da suspensão ainda persistem e, se for o caso, adotar as providências cabíveis para o regular prosseguimento dos feitos.

### 19.13. MIGRAÇÃO PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJe)

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- Bloco 1: Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- Bloco 2: Cível Comum (concluído);
- Bloco 3: Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- Bloco 4: Empresarial/Recuperação Judicial (concluído em maio de 2025);
- Bloco 5: Infância e Juventude (previsão de conclusão em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, verifica-se que 3786 processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 99,80%. Por outro lado, ainda existem 08 (oito) processos pendentes de migração. Ademais, constam 06 (seis) processos com pendências relacionadas a “Negócio” e 02 (dois) com pendências de "TI".



Sendo assim, recomenda-se à unidade inspecionada que proceda com as devidas correções dentro de sua competência e que realize a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências de TI sejam devidamente sanadas.

### 19.14. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de Business Intelligence (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constata-se que, atualmente, 72 (setenta e dois) processos foram movimentados indevidamente, sendo 31 (trinta e um) somente em 2025.



Observando o disposto na Orientação nº 05/CGJCE/COINT, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria "magistrado" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

“Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências: I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849). II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuírem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correcionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça.”

### **19.15. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**

Conforme dados extraídos da PED, apresenta-se o seguinte cenário quanto às metas aplicadas à unidade inspecionada neste ano de 2025:

- **Meta 1:** 157,44%;
- **Meta 2:** 79,43% e 18,99%;
- **Meta 4 (Improbidade):** 46,88%;
- **Meta 5:** 102,13%;
- **Meta 6:** 35,71%.

Nesse diapasão, é imperioso que a unidade siga mantendo os bons índices de cumprimento da Meta 1, bem como concentre esforços no cumprimento das demais.

No que tange à Meta 2, embora tenha havido um avanço entre os anos de 2023 e 2024, passando de 78,04% para 83,19%, o módulo ainda não conseguiu satisfazê-la integralmente, estando, atualmente, com o percentual de cumprimento de 79,43% e 18,99%, carecendo, para tanto, do julgamento de 404 processos, dos quais 273 antigos.

Especificamente em relação à Meta 4, merece atenção o atual estágio de cumprimento, no percentual de apenas 46,88%, sobretudo diante da aproximação do prazo limite, que finda em 26.10.2025, para julgamento de 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 26.10.2021, devendo a unidade avançar no índice de satisfação, até como forma de evitar a consumação da prescrição intercorrente, nos termos em que decidido pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do Agravo em Recurso Extraordinário (ARE) 843.989.

Em relação ao ano de 2024, a unidade inspecionada apresentou os seguintes percentuais:

- **Meta 1:** 207,05%;
- **Meta 2:** 83,19% e 66,70%;
- **Meta 3:** 29,35%;
- **Meta 4:** 62,50%;
- **Meta 5:** 107,47%;

- **Meta 5:** 43,29%.

#### **19.16. DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO**

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, nos últimos 12 (doze) meses, a produtividade mensal média do Juiz Mantovanni Colares Cavalcante, magistrado titular do módulo inspecionado, foi a seguinte:

- 48,58 julgamentos;
- 0,25 sentenças homologatórias;
- 2,08 audiências;
- 183,75 despachos;
- 65,83 decisões interlocutórias;
- 8,08 recursos internos.

#### **19.17. DO AUXÍLIO AO MAGISTRADO**

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial:

- 01 (um) analista judiciário;
- 01 (um) técnico judiciário;
- 01 (um) estagiário de pós-graduação;
- 02 (dois) estagiários de graduação;
- 01 (um) diretor(a);
- 01 (um) assistente de unidade judiciária;
- 01 (um) assistente de apoio.

Dessa forma, a 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE possui 02 (dois) servidores efetivos e 03 (três) servidores exclusivamente comissionados.

#### **19.17.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS**

A unidade inspecionada não recebeu o apoio de nenhum grupo de trabalho para melhoria da produtividade.

<b>GRUPO</b>	<b>PORTARIA/DJ</b>	<b>PERÍODO</b>
NPR	Nada consta	Nada consta
NQI	Nada consta	Nada consta
NUPACI	Nada consta	Nada consta

#### **19.18. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ:**

Oportuno destacar que, conforme consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ na unidade inspecionada encontra-se em 100,00%, conforme consta no módulo “Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau”. Embora o percentual seja elevado, o ideal, segundo os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional

de Justiça, é que se mantenha rigorosamente em 100%.

Recomenda-se, portanto, que a unidade judiciária continue promovendo o correto cadastramento dos assuntos processuais, em conformidade com a Tabela Processual Unificada do CNJ. A padronização adequada dos assuntos é essencial para assegurar a fidedignidade das estatísticas e para viabilizar o efetivo monitoramento das políticas judiciárias nacionais.

#### **19.19. DA ÚLTIMA INSPEÇÃO DA CGJ/CE:**

Cumprе ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em setembro de 2021, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), 04 (Identificar e julgar até 31/12/2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2021, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019 no 2º grau.);

18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;

18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;

18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;

18.5. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;

18.6. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;

18.7. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;

18.8. À Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de que ele passe a refletir a real situação da unidade; Buscar orientação junto à Secretaria de Planejamento;

18.9. Procurar amenizar, até 19/12/2021, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 84,20% em 01.07.2021. Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS (SEJUD 1º

Grau), a taxa de congestionamento apresentará decréscimo considerável. Em 01.07.2021, há 222 processos julgados e não baixados.

18.10 Estabelecer rotina de análise nos processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 2266 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação). Esse número representa 67,88 % do acervo total, que é de 3.338 feitos aguardando julgamento, em 01.07.2021.

18.11. Foram constatados 1236 processos no card concluso para sentença do SEI, em 01.07.2021. No SAJ, constam 1029 processos para julgamento, em 01.07.2021. É preciso sanear a referida fila, no SEI, excluindo os feitos que não estejam prontos para sentença (despachar usando o código 11022, movendo o caso para a fila correta. Além disso, é preciso sanear a fila "julgado e não baixado", que possui, em 01.07.2021, 222 processos.

18.12. Acompanhamento dos atos processuais praticados pela Secretaria Judiciária de Primeiro Grau, nos termos da Portaria 1044/2019 da Presidência do TJCE;

18.13. Recomenda-se análise minuciosa dos feitos que estão inseridos no Sistema de Estatísticas e Informações como pendentes de julgamento na META 06 do Órgão Censor Nacional, porquanto foram verificadas inconsistências nos feitos, os quais provavelmente foram cadastrados erroneamente no SAJPG.

18.14. Apreciar os Pedidos de Liminar em tempo hábil.

Da análise das recomendações acima, depreende-se que a unidade inspecionada vem envidando esforços para atender às determinações desta Casa Censora, demonstrando comprometimento institucional com a melhoria da prestação jurisdicional. Não obstante as iniciativas implementadas, a unidade ainda enfrenta desafios relevantes para a obtenção de evolução consistente em seus indicadores, como já pontuado nos itens respectivos.

#### **19.20. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

O Provimento nº 14/2023/CGJCE instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa consiste na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês

de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Como já mencionado, a 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza foi incluída no Programa Permanente de Acompanhamento (PPA) em razão do não atingimento dos índices satisfatórios referentes aos parâmetros P1 (processos paralisados há mais de 100 dias) e P4 (não cumprimento da Meta 2 do CNJ), o que resultou na autuação de dois procedimentos no sistema PJeCor: nº 0000102-19.2024.2.00.0806 e nº 0000141-79.2025.2.00.0806. A constatação de duplicidade entre eles levou, de forma equivocada, ao arquivamento de ambos, inviabilizando o regular prosseguimento do acompanhamento da unidade.

Considerando que o processo originário (0000102-19.2024.2.00.0806) foi desarquivado em 03 de julho de 2025, impõe-se dar seguimento ao acompanhamento no referido procedimento, com a adoção das providências pertinentes no âmbito do PPA.

#### **19.21. DAS RECOMENDAÇÕES**

Diante o exposto, recomenda-se à unidade que envide esforços para:

**1)** Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, Metas 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, e as Metas 4 e 6, conforme pontuado no item 19.15;

**2)** Dentro do prazo concedido, impulsionar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, especialmente os relacionados às metas anuais do CNJ e aos feitos com prioridade de tramitação, exercendo maior controle sobre a faixa cronológica de paralisação anterior, a fim de evitar ultrapassar os 100 (cem) dias, incluindo os processos que aguardam diligências cujo cumprimento

é atribuído ao Gabinete;

**3)** Cumprir as recomendações anotadas nos processos inspecionados por amostragem;

**4)** Revisar todos os processos que se encontram na situação “suspenso”, cuja data mais antiga é de 26/10/2022, totalizando 46 (quarenta e seis) feitos, com o objetivo de avaliar a persistência da necessidade de sobrestamento e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos autos;

**5)** Manter o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ em 100,00%, em estrita conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça;

**6)** Proceder com a migração dos processos ainda em tramitação no sistema SAJPG para o sistema PJe, utilizando como referência o Painel de Migração e o Integrador de Processos PJe–SAJPG, os quais indicam um total de 08 (oito) processos pendentes de migração;

**7)** Analisar os processos julgados pendentes de baixa, cuja taxa no mês de junho/25 totalizava 61,43%, procedendo ao cumprimento dos atos pendentes atribuídos ao Gabinete, a fim de viabilizar a baixa pela SEJUD;

**8)** Manter rotina de rápida devolução das cartas precatórias e, se for o caso, cobrar a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 45 dias), oficiando à Diretoria do Fórum, em caso de não resolatividade por parte da SEJUD;

**9)** Manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%, encontrando-se no percentual de 154,76% quando da realização da inspeção;

**10)** Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias;

**11)** Observar a Orientação Normativa nº 05/2024/CGJCE/COINT, que estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente;

**12)** Atualizar o Plano de Trabalho apresentado no Processo 0000102-19.2024.2.00.0806 – PJeCor, contemplando os pontos de melhoria tratados no presente relatório;

**13)** Proceder ao agendamento das audiências pendentes de designação na unidade, evitando a paralisação dos feitos sem o cumprimento da inclusão em pauta determinada;

**14)** Implementar e assegurar o funcionamento regular do Balcão Virtual, nos termos da Resolução nº 372/2021 do Conselho Nacional de Justiça, garantindo sua disponibilidade nos dias úteis, durante o horário de expediente forense, como meio de atendimento remoto complementar, acessível e eficiente aos jurisdicionados;

**15)** Julgar todos os processos conclusos para sentença, que totalizavam 201 (duzentos e um) no mês de junho;

**16)** Manter rotina de devolução célere das cartas precatórias e, se necessário, cobrar o cumprimento das deprecatas cuja tramitação ultrapasse o prazo de 3 (três) meses, realizando a cobrança com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**À Secretaria Judiciária (SEJUD)**, recomenda-se, para fins de manter a excelência de seu funcionamento, que proceda ao constante monitoramento dos feitos sem movimentação, notadamente quando superior a 100 (cem) dias, adotando as providências possíveis para a retomada da regular tramitação.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o magistrado seja notificado para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as recomendações que requerem ações específicas, como correções ou abertura de chamados, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA:05503438493

Assinado de forma digital por  
WILDEMBERG FERREIRA DE  
SOUSA:05503438493

**WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA**

Juiz Corregedor Auxiliar